PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERVENÇÃO – SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU (CONTRATO DE GESTÃO 01/2022).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022

1° TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU E INCORP CENTRO MEDICO CARDIOLOGICO LTDA.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, 818, Centro, Piraju, Estado de São Paulo, CEP: 18.800-037, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo Interventor, **Sr. OSVALDO SÉRGIO ORTEGA**, 004122758-13, brasileiro, casado, médico, RG 7619640-9, Delmiro Fernandes, 245, Jardim Ana Maria, Piraju/SP;

CONTRATADA: INCORP CENTRO MEDICO CARDIOLOGICO LTDA., sociedade empresária limitada de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.423.801/0001-34, com sede à Rua 15 de novembro nº 871, Piraju/SP, neste ato representada pelo cardiologista **JEFFERSON MARANGONI,** brasileiro, médico, inscrito no CRM: 85.334/SP, RQE: 71.398, RG. 15.420.844-9/SSP-SP, CPF: 122.041.008-03, residente nesta cidade de Piraju, na Rua 15 de novembro nº 871, e-mail: jeff.marangoni@gmail.com, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA,** estabelecidos na cláusula primeira, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o aditamento dos seguintes termos do contrato inicial:

1.1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1.1.1. Fica prorrogada a vigência contractual, com início em **31.05.2026** e término em **31.08.2026.**

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3. DA PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERVENÇÃO – SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU (CONTRATO DE GESTÃO 01/2022).

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos órgãos de imprensa e meios eletrônicos exigidos conforme o caso pela legislação e regulamentos internos.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Piraju, 26 de maio de 2026.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU

CONTRATANTE

Osvaldo Sergio Ortega

Interventor

INCORP CENTRO MÉDICO CARDIOLÓGICO LTDA

CONTRATADA

Jefferson Marangoni

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____